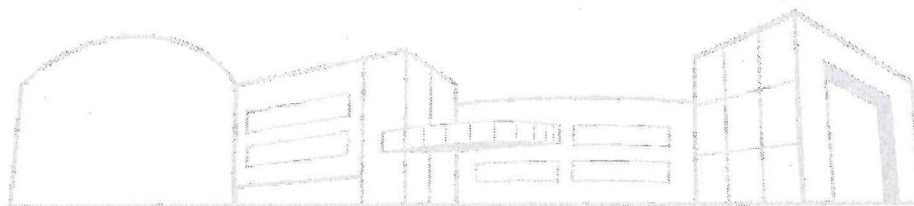


QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017/SCCC/ALMT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2017/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA NUTRANA LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-901, neste ato representado pelo Presidente Deputado Max Russi e o Primeiro Secretário Deputado Eduardo Botelho, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.065.644/0001-68, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1316, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-008, neste ato representada pelo Senhor Conrado José Gonçalves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 614.022-0 SSP/MT e o CPF nº 801.811.041-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, considerando o que consta no **Processo SGED nº 2021/2887.010-7**, e sujeitando-se, ainda, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº 023/2017/SCCC/ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº 023/2017/SCCC/ALMT pelo período de 06 (seis) meses, com início em **01/04/2022** e término em **01/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal pago pela concessionária à concedente retornará ao firmado junto ao 2º Termo Aditivo ao contrato, conforme a tabela abaixo:

CONSUMO DE ÁGUA (A)	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (B)	CONTRAPRESTAÇÃO PELO USO DA ÁREA (C)	VALOR TOTAL (A+B+C)
R\$ 450,87	R\$ 668,51	R\$ 1.150,00	R\$ 2.269,38

3.2. O valor mensal pago pela concessionária à concedente será de **R\$ 2.269,38** (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

3.3. O preço por quilo da refeição será de **R\$ 33,00** (trinta e três reais), conforme estabelecido no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2017/SCCC/ALMT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

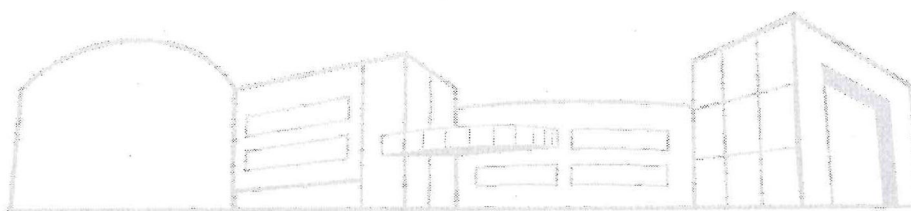
4.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.





E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da concedente, da concessionária e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 31 de Março de 2022.

<u>CONCEDENTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: _____ Presidente Dep. Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONCESSIONÁRIA</u> NUTRANA LTDA CNPJ nº 00.065.644/0001-68	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Conrado J. G. de Oliveira: _____ Representante Legal
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Pablo Gusen</u> RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: <u>SCCC/ALMT</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO</u> RG Nº: _____ CPF Nº: <u>Matrícula nº 43074</u> ASSINATURA: <u>CPF: 699.620.651-00</u> <u>RG: 1163272-0 SJ/MT</u>

